



Decreto Nº 183 - de 28 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0003.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	- - - - R\$	1.500,00
2.02.01.06.122.0003.2.0007-2.500.000 - 4.4.90.52.00	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR E CIVIL	- - - - R\$	1.823,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 3.323,00
Total da Unidade 02			R\$ 3.323,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.02.08.244.0016.2.0053-2.660.000 - 3.3.90.93.00	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD / IGDSUAS-M	- - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 250,00
Total da Unidade 09			R\$ 250,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
11.02.10.301.0004.2.0057-2.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL	- - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 100.000,00
Total da Unidade 11			R\$ 100.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE			
2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.704.000 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	2.945,00
2.13.01.20.606.0009.2.0039-2.704.000 - 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$	3.208,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 6.153,00
Total da Unidade 13			R\$ 6.153,00
Total da Instituição 02			R\$ 109.726,00
Total Geral Acrescido			R\$ 109.726,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		R\$	0,00
----------------------------	--	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 28 de Setembro de 2023

Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benficio
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 28/09/23
Ass.: